ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E GERAÇÃO DE RENDA

CAMPO MAIOR

fls. 280

CONTRATO

CONTRATO Nº 03.0405/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, inscrita no CNPJ nº 14.131.794/0001-37, com sede na Rua Senador José Euzébio, 460, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por seu Secretário Sr. Joares Oliveira Cavalcante Junior, Portador do CPF nº 037.639.30337, nomeado pela Portaria 043/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ nº 32.247.281/0001-78, com sede Avenida Pedro Almeida, 413, Sala 9, Edf. MH Moura, Bairro São Cristóvão, CEP 64.052-280, Teresina - PI, neste ato Representado por Guilherme Adolfo Pereira Lopes, Portadora do CPF ° 945.749.793-72, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA USO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

EMPRESA: GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI EPP
CNPJ: 32.247.281/0001-78
ENDEREÇO: Avenida Pedro Almeida, 413, Sala 9, Edf. MH Moura, Bairro São Cristóvão, CEP 64.052-280, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Guilherme Adolfo Pereira Lopes, CPF ° 945.749.793-72
E-MAIL: licitação@globalmais.net **TEL.:** (86) 3305-8798 (86) 99982-8432

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
1	VEÍCULO DE PASSEIO, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: 2022/2022 OU 2022/2023, TIPO DE CARROCERIA: HATCH, TIPO	UND.	01	74.990,00	74.990,00

fls. Nº 38

	DE PINTURA: SÓLIDA, COR: BRANCA, TIPO DE CÂMBIO DE TRANSMISSÃO: MANUAL, QUANTIDADE MÍNIMA DE MARCHAS NO CÂMBIO: 05 À FRENTE E 01 À RÉ, TIPO DE MOTOR: ASPIRADO OU TURBO, CILINDRADA CÚBICA MÍNIMA DO MOTOR: 998, TIPO DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR EM CAVALOS (CV) COM ETANOL E GASOLINA: 77 CV (E) E 72 CV (G), QUANTIDADE MÍNIMA DE PISTÕES NO MOTOR: 03, QUANTIDADE MÍNIMA DE VÁLVULAS POR PISTÃO: 02, TIPO DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL: INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO, QUANTIDADE MÍNIMA DE PORTAS: 04, CAPACIDADE MÍNIMA DE OCUPANTES INCLUINDO O MOTORISTA: 05, TIPO DE ASSISTÊNCIA DO SISTEMA DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TIPO DE SISTEMA DE ARCONDICIONADO: ANALÓGICO OU DIGITAL, DIÂMETRO MÍNIMO DO ARO DAS RODAS EM POLEGADAS: 14, COM PNEU DE RESERVA (ESTEPE) INCLUSO, TIPO DE MATERIAL UTILIZADO NA CONFECÇÃO DAS RODAS: AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS INCLUSAS OU DE LIGA LEVE, FREIOS TRASEIROS DO TIPO À TAMBOR E DIANTEIROS DO TIPO DISCO SÓLIDO, COM SISTEMA DE FRENAGEM DO TIPO ABS, QUANTIDADE MÍNIMA DE PORTAS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS: 02, COM CINTO DE SEGURANÇA COM 03 PONTOS DE ANCORAGEM PARA OS 05 OCUPANTES, COM ENCOSTO DE CABEÇA PARA OS 05 OCUPANTES, COM SISTEMA ISOFIX, COM NO MÍNIMO 02 BOLSAS DE AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS, COM TELECOMANDO DO ALARME INTEGRADO À CHAVE, COM JOGO DE TAPETE INCLUSO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA-MALAS EM LITROS: 285, DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS MÍNIMA EM MILÍMETROS (MM): 2467, COM GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, COM EMPLACAMENTO NO NOME DA CONTRATANTE COM AS PLACAS INSTALADAS NO VEÍCULO.				

VALOR TOTAL R$ 74.990,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa reais).

CAMPO MAIOR fls. Nº 282

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/05/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 74.990,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentaria:

Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0012.1044 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	669 – OUTROS RECURSOS

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CAMPO MAIOR
fls. Nº 283

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

fls. Nº 284

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior – PI, 04 de Maio de 2022.

Joares Oliveira Cavalcante Junior
Secretário Mun. de Ass. Social e Geração de Renda
CONTRATANTE

GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI EPP
CNPJ nº 32.247.281/0001-78
CONTRATADA

fls. Nº 206

Id:167C2E542C3E28F3

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.0405/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de veiculo para uso do Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 32.247.281/0001-78. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 74.990,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 29/04/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/05/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por seu Secretário Sr. Joares Oliveira Cavalcante Junior, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 32.247.281/0001-78, neste ato representado pelo Sr. **Guilherme Adolfo Pereira Lopes, doravante denominado CONTRATADO.**

Id:01AB1C46B1282AAF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

ALENCAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (GALERIA86), torna público que requereu junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS** – SMMARN, o pedido de **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)** para a prestação de ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL localizados na AV. SANTO ANTONIO, **Nº 01,** Bairro: N S DE LOURDES, Município de Campo Maior-PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SMMARN.

ALENCAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
GALERIA86
CNPJ: 41.043.981/0001-31

Id:10EF1872B61628F7

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO
Ato. Ato de Cooperação Técnica 01.0505/2022 – MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO x MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS - PI, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO.
Partes: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO x MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS - PI, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO.
Objeto: Adesão ao SRP da Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior - PI na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 034/2021 da Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior - PI que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, ESCOLAS CONVENIADAS E FILANTRÓPICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2021, conforme especificações constantes na publicação no Diário Oficial do Município, Edição IVCDIV do dia 10/09/2021.
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Id:01AB1C46B1282AB7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Luanna Kellen Feitoza Soares (**CLINICA LUANNA SOARES**), torna público que requereu junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS** – SMMARN, o pedido de **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)** para a prestação de ATIVIDADE ODONTOLOGICA localizados na RUA CEL. EULALIO FILHO, **Nº 570,** Bairro: CENTRO, Município de Campo Maior-PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SMMARN.

Luanna Kellen Feitoza Soares
CLINICA LUANNA SOARES
CNPJ: 31.568.961/0001-20

Id:10EF1872B6162CD3

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.0605/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para eventual locação de impressoras e aquisição de toner, para atender as demandas de todas as secretarias do Município de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.476.972/0001-00. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil cento e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 09/12/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/05/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.476.972/0001-00, neste ato representado pelo Sr. **Antônio Soares Brandão Filho, doravante denominado CONTRATADO.**

Id:05D4ECAFC9C62AB4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Francisca Adila Gomes do Nascimento (**ATACADÃO FERREIRA**), torna público que requereu junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS** – SMMARN, o pedido de **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)** para a prestação de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS VESTUARIO E ACESSORIOS localizados na AV. DEMERVAL LOBÃO, **Nº 778,** Bairro: CENTRO, Município de Campo Maior-PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SMMARN.

Francisca Adila Gomes do Nascimento
ATACADÃO FERREIRA
CNPJ: 09.255.849/0001-80